



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 147481683/2026-UCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.002220/2023-33

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026-SR/PF/RN

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

CONTRATADA: EMPRESA REAL ENERGY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.116.138/0001-38, sediada na Avenida Beira Canal, 49, Bultrins, Olinda/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) **Sr. (a) Eduardo Matheus Ferreira de Lima**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa e/ou Procuração Legal, doravante designada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.002220/2023-33, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 09/2023-SR/PF/RN, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação das Convenções Coletivas de Trabalho com o registro n.º CCT RN000053/2026 e CCT RN000210/2026 as quais reajustaram os salários-básicos e auxílio-alimentação da equipe fixa, os Decretos Municipais/Federais e IPCA acumulado, os quais reajustaram, respectivamente, a tarifa de ônibus do município da Natal/RN, salários-básicos dos Engenheiros e demais itens licitados, referentes aos serviços continuados de manutenção predial, conforme constam no Contrato n.º 21/2023-SR/PF/RN.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, do Contrato citado anteriormente, atendendo ao disposto no art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em função do reajuste salarial concedido pela CCT/documentos citados anteriormente,

os valores mensais unitários contratuais passaram a ser:

ANO 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Equipe Residente	R\$ 44.312,99	R\$ 531.755,86
2	Serviços Sob Demanda	R\$ 7.928,20	R\$ 95.138,40
3	Materiais e Peças	R\$ 9.051,11	R\$ 108.613,32
VALOR GLOBAL		R\$ 61.292,30	R\$ 735.507,58

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 2º Apostilamento, passará de R\$ 679.710,55 (seiscentos e setenta e nove mil setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 735.507,58 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), configurando um aumento de despesa de 8,21%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

Ano de 2025 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e/ou Restos a Pagar (RPs)

- **Postos da SR/RN:** R\$ 4.463,79 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

- **Postos da DPF/MOS:** R\$ 1.557,75 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Total a Pagar por DEA e/ou RPs - R\$ 6.021,54 (seis mil vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Ano de 2026 - Pagamento dentro do exercício financeiro

- **Postos da SR/PF/RN:** R\$ 11.123,95 (onze mil cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

- **Postos da DPF/MOS:** R\$ 2.518,88 (dois mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Total a Pagar dentro do Exercício Financeiro - R\$ 13.642,83 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 36.775,38 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) do valor global do presente Termo Apostilamento, com prazo de expiração de 90 (noventa) dias após o término da vigência

contratual (23/02/2028), no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício financeiro corrente, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Equipe Fixa:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-04

Nota de Empenho: 2026NE000017

PI: PF99ON9AG26

Equipe Eventual:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16

Nota de Empenho: 2026NE000018

PI: PF99ON9AG26

Materiais/Peças:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-24

Nota de Empenho: 2026NE000019

PI: PF99ON9AG26

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegado (a) de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 06/08/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147481683&crc=17F0FEEA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147481683&crc=17F0FEEA).

Código verificador: **147481683** e Código CRC: **17F0FEEA**.